



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Av. Des. Amaral, 214 - Centro

Projeto de Lei Municipal Nº 008 de 08 de Setembro de 2003
LEI MUNICIPAL Nº 730/03 de 12/09/2003

Reconhece como de Utilidade
Pública a Cooperativa Educacional
de Amarante – PI (CÉAPI).

O Presidente da Câmara Municipal de Amarante-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Municipal.

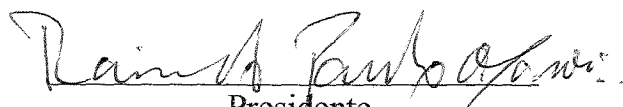
Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Cooperativa Educacional de Amarante – PI (CÉAPI), Entidade privada de Assistência Educacional Comunitária, com sede e foro jurídico neste Município de Amarante-PI.

Art. 2º - À referida Entidade de que trata o Art. Anterior ficam reservados os direitos e vantagens da legislação vigente.

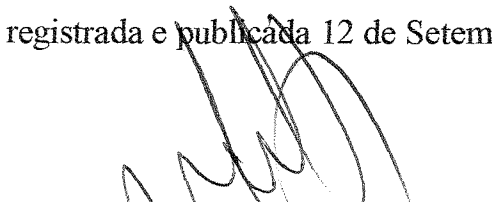
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Amarante-PI,
em 08/09/2003.

Promulgação: 12 de Setembro de 2003


Presidente

Numerada, registrada e publicada 12 de Setembro de 2003.


Secretaria Geral

LEI MUNICIPAL Nº 730/03 de 12/09/2003